



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quinta-feira, 27 de setembro de 2018 - Nº 180

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 180 DE 27/09/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.240-Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº.1171518, no período de 14 a 16 de setembro de 2018, para participar do 73º Congresso Brasileiro de Cardiologia-SBC 2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE:**

Nº 2.242-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Paulo Roberto Ferreira Gomes**, matrícula nº 116474-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

Ila do Val Carrazzone
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 511/2018
SEI N° 3900000062.000450/2018-03

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900000062.000450/2018-03; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do Delegado de Polícia Mat. 272451-0 BRENO MAIA SILVEIRA BARROS; **II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD / PC, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 512/2018
SEI N° 3900000622.001514/2018-92

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 451/2018, datado de 06/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900000622.001514/2018-92; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do Médico Legista Mat. 347849-1 BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA; **II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD / PC, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 513/2018
SEI N° 39000110001491.000138/2018-21

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor. nº 456/2018, datado de 06/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI N° 39000110001491.000138/2018-21, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do Sd PM Mat. 112380-7 VOLNEY MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO; **II - DESIGNAR** o MAJ PM Mat. 950682-9 FABIANO HENRIQUE BRAGA MARTINS como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 514/2018

SEI Nº 3900035733.000007/2018-69

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor. nº 428/2018, datado de 20/08/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900035733.000007/2018-69**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 117688-9 RONALDO CRUZ DA SILVA**; **II - DESIGNAR o MAJ PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 515/2018

SEI Nº 8843772-3/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 453/18, datado de 06/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 8843772-3/2018**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Escrivão de Polícia Mat. 273291-2 EMERSON CORREIA DA HORA**; **II – TRAMITAR o referido PAD na 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 516/2018

SEI Nº 3900000013.000499/2018-33

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 452/18, datado de 06/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000013.000499/2018-33**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Perito Papiloscopista Mat. 387650-0 ALAN SANTOS DE LIMA**; **II – TRAMITAR o referido PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 517/2018

SEI Nº 3900035993.000119/2018-59

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor. nº 449/2018, datado de 03/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900035993.000119/2018-59**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 116155-5 FRANCISCO JOSÉ TENÓRIO JACOBINA**; **II - DESIGNAR o MAJ PM Mat. 920510-1 GILVAN CORREIA DOS SANTOS**

como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 518/2018
SEI nº 3900032225.000056/2018-43

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria CG/PMPE nº 502, de 24/08/18, publicada no BG nº 170, de 13/08/18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar 2º SGT RRPM Mat. 102216-4 / JECONIAS PEREIRA DE SOUZA; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900032225.000056/2018-43, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 519/2018
SEI Nº 3900000008.000532/2018-02

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Parecer Técnico nº 245/18, datado de 20/08/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900000008.000532/2018-02; **CONSIDERANDO** que as servidoras deram causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Mat. 273390-0 TERESA FABIOLLA SILVA DE MELO** e da **Comissária de Polícia Mat. 296.863-0 MICHELINE GOMES DE ARAUJO MATOS**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPDPC, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 520/2018
SEI nº 3900032225.000059/2018-87

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 501, de 24/08/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 162, de 31AGO18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar 3º SGT RRPM Mat. 21374-8 / MANOEL PAULO NETO; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900032225.000059/2018-87, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 521/2018
SEI Nº 7400651-5/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 7400651-5/2017; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 108835-1 / CINTHIA VIEIRA**

DOS SANTOS, SD PM Mat. 113155-9 / GENESES VITALINO JOAQUIM E SILVA, SD PM Mat. 115831-7 / JAMERSON DA SILVA MELO e o SD PM Mat. 115914-3 / WAGNER DE OLIVEIRA GOIS; II – DESIGNAR a MAJ PM Mat. 980055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA, como encarregada, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 522/2018
SEI Nº 8851335-6/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delinado no Encaminhamento DepCor nº 437/18, datado de 13/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 8851335-6/2017; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, deram causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário Especial de Polícia Mat.118501-2 ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, Agente de Polícia Mat. 296.809-6 BRIANNA IRENE DE MELO OLIVEIRA e Escrivão de Polícia Mat. 351.013-1 EDCARLOS CAZÉ PESSOA; II – TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.**

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 523/2018
SEI Nº 390000013.000511/2018-18

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho CAC nº 151/2018, datado de 21/08/2018; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 390000013.000511/2018-18; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivã da Polícia Civil 273600-4 GRAZIELA DE MORAIS LINS; II – TRAMITAR o referido PAD na 2ª CPDPC, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.**

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 524/2018
SEI nº 3900009160.000473/2018-76

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delinado no Encaminhamento DepCor nº 474/2018, datado de 18/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900009160.000473/2018-76, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do EX-CB PM Mat. 920364-8 AUSTRIGÉSILO LINS E SILVA; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão; III – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; IV - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.**

Recife, 26 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 525/2018
SEI nº 3900032556.000170/2018-21**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 441/2018, datado de 30/08/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032556.000170/2018-21**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb PM 105438-4 VALDEREI GOMES DE OLIVEIRA** e do **Sd PM 110162-5 CLEYDINALDO JOÃO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 26 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 526/2018
SEI nº 3900009160.000548/2018-19**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 470/2018, datado de 14/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900009160.000548/2018-19**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor da **SD PM Mat. 113070-6 CICERO EDUARDO OLIVEIRA ALVES**; **II - DESIGNAR** o **MAJ PM Mat. 980055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 527/2018
SEI Nº 3900000008.000533/2018-49**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000008.000533/2018-49**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Ten Cel RR PM Mat. 2100-8 FLAVIO ALDENIO DE ARAUJO BIONE ROCHA** e **Sgt PM Mat. 18921-9 VALDEMIR MANTA DOS SANTOS**; **II – DESIGNAR** o **TC BM Mat. 940240-3 ELTON FERREIRA DE MOURA**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 528/2018
SIGEPE Nº 5757547-4/2016**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5267, publicada no BG nº 173, datado de 18/09/18; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 116378-7 FREDSON FERREIRA GOMES**; **II - DESIGNAR** o **CAP BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 26 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA: PORTARIA DO CG/PMPE nº 532, de 13/09/2018. PROCESSO SEI: 3900000036.000463/2018-91, DOE nº 175, de 20SET2018.

Onde se lê: EMENTA: Inclusão de Soldado no Cadastro da PMPE, em virtude da Nomeação em caráter precário... Ato Governamental nº 3350, de 05 de setembro de 2018. **Leia-se:** EMENTA: Inclusão de Soldado no Cadastro da PMPE, em virtude da Nomeação. Ato Governamental nº 3350, de 04 de setembro de 2018. **(Republicado por haver saído com incorreções).**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 058/PMPE/DGP-2, de 24/09/2018.

EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.000641/2018-02)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I – AGREGAR o Soldado PM Mat. 113206-7/Igor Rafael Pereira da Silva – Casa Militar, a fim de participar de Curso de Formação Profissional de Oficiais da Polícia Militar do estado do Ceará, com início no dia 28 de setembro de 2018. II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda os respectivos ajustes nos vencimentos do Militar. IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à Casa Militar, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74. V – O Militar e acordo com o Art. 12 e respectivos parágrafos do Decreto nº 22.425, de 05JUL2000, opta por manter as contribuições previdenciárias, durante o período que estiver na condição de Agregado e ter direito à contagem do tempo de contribuição para fins de percepção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 028, de 14JAN2000. VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 28 de setembro de 2018. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 550, de 26/09/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I - Licenciamento a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 120737-7/19º BPM – FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA NERI, filho de José da Silva Neri e de Maria das Dores Alves da Silva Neri, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;**

II – O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 180, de 27/09/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATOS (CT) E TERMO ADITIVO (TA)

CT 038/17-DCC, Carlos Alberto Fernandes de Queiroga EPP, Aquisição e instalação de móveis de escritório e alojamento para o CBMPE, vigência de 11/12/17 a 10/12/18, valor total R\$ 32.385,80 – **1º TA ao CT 028/17-DCC**, WM Construções e Incorporações Ltda EPP, Prorrogação de prazo do remanescente de obra do Quartel do CBMPE em Serra Talhada-PE, vigência 13/07/18 a 12/07/19, valor total R\$ 981.344,44 – **CT 014/18-DCC**, Tecnisub Indústria e Comércio Ltda ME, Serviço de testes hidrostáticos em cilindros de ar respirável para o CBMPE, vigência 10/09/18 a 09/09/19, valor total R\$ 50.266,00 - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATO

9º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2010–UNAJUR **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.04.2018 a 30.06.2018. **Valor:** R\$ 3.009,41 (Três mil e nove reais e quarenta e um centavos) mensais. **Locador:** ESPÓLIO DE LUIZ CAVALCANTI LACERDA, CPF: 000.464.934-68. **Recife, 01/04/2018.** 10º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2010– UNAJUR **Objeto:** 1.1. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.07.2018 a 30.09.2018; **1.2. Retificação do valor por extenso da Nota de Empenho, constante na Cláusula Quarta – Dos Recursos, contida no 9º Termo Aditivo;** 1.3. Retificação do valor mensal do aluguel, constante na Cláusula Terceira – Do preço, do 8º e 9º Termos Aditivos. **Valor:** R\$ 3.009,47 (Três mil e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais. **Locador:** ESPÓLIO DE LUIZ CAVALCANTI LACERDA, CPF: 000.464.934- 68. **Recife, 01/07/2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil. (*)** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATA Nº072/2018-DASIS.ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS nº089/18-Proc. 0124.2018.CPL I.PE 0020-DASIS.Celebrado entre a DASIS e a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES R ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 0.307.650/00012-98. **Objeto:** Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual fornecimento de **Medicamentos Oncológicos Oraís**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife, 26/09/2018. **ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2018-PMPE. Processo **001/18-CPL/INTERIOR.** Serviço de execução da obra de recuperação(reforma) do galpão destinado para a equoterapiano Regimento de Polícia Montada da PMPE: EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP. (03.671.887/0001-38). **Valor:** R\$172.575,94. Recife, 24/09/2018. **Maj QOPM Adelson Santos da Silva.** Chefe do Departamento de Contratos e Convênios. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº001/2017/ CPL I/SDS - PL Nº036/2017-CPL I/SDS. OBJETO: REFORMA, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, HANGAR DO GTA/SDS. **HABILITADAS:** PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. **INABILITADA:** LOQUIPE-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA. Fica aberto o prazo legal de interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recurso a CPL I/SDS comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de propostas dar-se-á às 10h do dia 10/10/18, na sala de Reuniões da SEGI/SDS, Rua São Geraldo nº111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5058/5082. Recife, 26 de setembro de 2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA.** Presidente e Pregoeiro. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0105.2018.CPL-II.PE.0044.

DAG-SDS – Objeto: RP para eventual aquisição de gás hélio, gás nitrogênio, gás hidrogênio, gás oxigênio e ar sintético, devidamente acondicionados em cilindros de alta pressão, para uso nos cromatógrafos gasosos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, conforme especificações descritas no anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.373,3320. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 11OUT18 às 14:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11OUT18 às 15:00hs (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 26 de setembro de 2018 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração